



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$
Apêndices — anual, 600\$				
Preço avulso — por página, \$50				
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio				

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## 2.º SUPLEMENTO

### CONDIÇÕES DE ASSINATURAS

«Diário do Governo»:

As 3 séries: 1600\$ por ano ou 850\$ por semestre.

A 1.ª série: 600\$ por ano ou 350\$ por semestre.

A 2.ª série: 600\$ por ano ou 350\$ por semestre.

A 3.ª série: 600\$ por ano ou 350\$ por semestre.

Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 600\$.

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio.

A venda e a aceitação de assinaturas do apêndice ao «Diário do Governo», «Boletim da Propriedade Industrial», processam-se na Repartição da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, Lisboa, nas seguintes condições:

Continente, ilhas adjacentes e ultramar — 200\$.

Espanha e colónias espanholas — 300\$.

Outros países — 400\$.

Número avulso, cada 4 páginas — 1\$60.

### SUMÁRIO

#### Presidência da República:

Decreto n.º 231/75:

Nomeia os Subsecretários de Estado do Orçamento e do Tesouro.

#### Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

Relativa à utilidade pública e urgência das expropriações de vários imóveis requeridas pela Câmara Municipal de Lisboa.

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter Portugal depositado o instrumento de ratificação do Protocolo que prorroga a Convenção do Comércio do Trigo de 1971.

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto n.º 231/75

de 15 de Maio

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 7.º da Lei Constitucional n.º 3/74, de 14 de Maio, e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Lei Constitucional n.º 6/75, de 26 de Março:

Tenho por bem nomear, sob proposta do Primeiro-Ministro, os Drs. Alberto José dos Santos Ramalheira e Amândio Dias Camelo Subsecretários de Estado, respectivamente, do Orçamento e do Tesouro.

Assinado em 15 de Maio de 1975.

Publique-se.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES. — *Vasco dos Santos Gonçalves.*

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração

Para os devidos efeitos se faz público que o Conselho de Ministros, por resolução de 18 do corrente, declarou, nos termos do n.º 2, alínea b), e do n.º 3

do artigo 12.º da Lei n.º 2030, de 22 de Junho de 1948, e com fundamento no disposto no artigo 51.º, n.º 17, com referência ao artigo 46.º, n.º 2, do Código Administrativo, e no artigo 5.º da Lei n.º 2030, de 22 de Junho de 1948, a utilidade pública e urgência das expropriações, nos termos da Lei n.º 2142, de 2 de Maio de 1969, e do Decreto n.º 677/70, de 31 de Dezembro, requeridas pela Câmara Municipal de Lisboa, dos imóveis que a seguir se descrevem, necessários à obra de remodelação da Praça de Sete Rios:

Prédio, com a área de 2184 m<sup>2</sup>, situado na Estrada de Benfica, 241 a 247, pertencente a Maria Emília Calheiros de Meneses, a Pedro Lopes de Calheiros e Meneses e a Maria Teresa de Calheiros e Meneses, descrito na 8.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 6216, a fl. 115 do livro B-20, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1325 e na matriz predial rústica sob o n.º 52, da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, e confrontando a norte com a Estrada de Benfica, a sul com a Câmara Municipal de Lisboa e proprietários, a nascente com a Câmara Municipal de Lisboa e a poente com o Cofre de Previdência do Ministério das Finanças.

Prédio, com a área de 260 m<sup>2</sup>, situado na Estrada de Benfica, 251, pertencente ao Cofre de Previdência do Ministério das Finanças, confrontando a norte com a Estrada de Benfica, a sul e poente com a Câmara Municipal de Lisboa e a nascente com Maria Emília Calheiros de Meneses e outros.

Prevê-se que a obra seja iniciada no prazo de seis meses após a entrada na posse da Câmara Municipal de Lisboa dos terrenos abrangidos e esteja concluída um ano após o seu início.

Fica desde já autorizada a Câmara Municipal de Lisboa a tomar posse administrativa dos prédios a

expropriar, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, e do artigo 2.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 56/75, de 13 de Fevereiro.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 8 de Maio de 1975. — Pelo Secretário-Geral, *Manuel Roque*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

### Aviso

Por ordem superior se torna público que, de harmonia com a comunicação do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, Portugal depositou, junto daquele Governo, em 20 de Fevereiro de 1975, o instrumento de ratificação do Protocolo que prorroga a Convenção do Comércio do Trigo de 1971, aprovado para ratificar pelo Decreto n.º 780/74, de 31 de Dezembro.

Até 20 de Fevereiro de 1975 eram partes no referido Protocolo os seguintes países: Argélia, Austrália, Áustria, Barbados, Bolívia, Brasil, Canadá, Cuba, Dinamarca, República Dominicana, Equador, Egipto, Finlândia, República Federal da Alemanha, Índia, Iraque, Irlanda, Israel, República da Coreia, Líbano, Líbia, Luxemburgo, Malta, Maurícias, Nigéria, Noruega, Paquistão, Panamá, Peru, Arábia Saudita, África do Sul, Espanha, Suécia, Suíça, Trindade e Tobago, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Estados Unidos da América e Estado do Vaticano.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 30 de Abril de 1975. — O Adjunto do Director-Geral, *Alexandre Eduardo Lencastre da Veiga*.